



PARECER Nº 099/2020

PROCESSO Nº 290120-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – PE –SRP – ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PARECER-CONTRATO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 290120-01, referente ao Pregão Eletrônico nº008/2020 tendo como assunto a contratação de empresa para aquisição de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Pará.

Analizando o Processo Administrativo nº290120-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Solicitação para confecção de contrato; Despacho (Departamento de licitação) para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; convocação para celebrar o contrato; Contrato nº01-14092020/008- PE-PMSF-ASSISTÊNCIA; Extrato do contrato; despacho para o controle; e as empresas vencedoras estão devidamente habilitadas, existindo previsão orçamentaria para realização das despesas previstas.

Recomendo que seja providenciado publicações.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 24 de setembro de 2020.


Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017-GPSF